

ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS

Martim

Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E NºS DE INSCRIÇÃO DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FERNANDO RIBEIRO DOS REIS, DR., Presidente da Câmara Municipal de Barcelos faz público, nos termos dos nºs 1 e 2 do artigo 43º da Lei nº 14/79, que as secções de voto desta freguesia funcionarão a partir das 08.00 horas do dia 27 de Setembro de 2009, no(s) seguinte(s) local(ais):

Martim

Secção de voto nº 1	SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA eleitores com os nºs de inscrição no R.E. entre	<u>2</u> e <u>1.724</u>
Secção de voto nº 2	SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA eleitores com os nºs de inscrição no R.E. entre	<u>1.725</u> e <u>2.927</u>

Barcelos, 11 de Setembro de 2009

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

Nota: 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto o edital conterá apenas: A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia. 2. Este modelo de edital deverá ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respectivas freguesias e da sede do município.

AR-8